



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO



Mensagem nº 51/2022

Nova Bassano, 09 de junho de 2022.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Ao cumprimentá-los, vimos enviar-lhes para discussão e votação o Projeto de Lei n.º 51/2022. **EM REGIME DE URGÊNCIA.**

Pelo presente Projeto, buscamos autorização para a abertura de Crédito Especial, no Orçamento de 2022, com a finalidade de utilizar este recurso para o melhor andamento no serviço através do Consórcio Público que esta classificação não fez parte da Lei Orçamentária para o este exercício.

Em contrapartida, para cobertura do Crédito Especial utilizaremos a despesa não utilizada no exercício.

Sendo o que se apresenta para o momento, e no aguardo de um parecer favorável, quanto à apreciação do referido projeto, reiteramos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


IVALDO DALLA COSTA
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Nova Bassano - RS

Protocolo nº 59/22

Em 13/06/22


Servidor



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO



PROJETO DE LEI Nº 51/2022

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no Orçamento de 2022 e dá outras providências.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar, no Orçamento de 2022, com as seguintes classificações orçamentárias e com os seguintes valores:

I - Órgão: 09 SECRETARIA MUN. INFRAESTR. DESENV. E HABITACIONAL
Unidade: 01 Unidades Subordinadas
Função: 18 Gestão Ambiental
Sub-função: 541 Preservação e Conservação Ambiental
Programa: 0214 Gestão Ambiental
Projeto: 2100 Serviços Através do Consórcio Público.
Elemento de despesa: 3.3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – P. J. (691).....R\$ 12.000,00
Fonte de Recurso: 0001 Recurso Livre;

Parágrafo único. Servirá de recurso para cobertura do Crédito Especial, autorizados no *caput* deste artigo, no valor de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais), na redução da seguinte rubrica orçamentária não utilizada no exercício.

I – Órgão: 09.01.....SECRETARIA MUN. INFRAESTR. DESENV. E HABITACIONAL
18.541.0214.2034.....Manutenção das Ações de Preservação do Meio Ambiente
3.3.3.50.41.00.00.....Contribuições (531).....R\$ 12.000,00
Fonte de Recurso: 0001 Recurso Livre;

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO, aos 09 dias do mês de junho de 2022.

IVALDO DALLA COSTA
Prefeito Municipal